



OGE 2022

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Concessão de empréstimos de baixo valor ao público alvo sem acesso ao sistema financeiro tradicional e contribuir na redução das desigualdades sociais e econômicas nos municípios parceiros do Programa CREDCIDADÃO no Estado do Pará.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Resolução nº 2/2008, de 09 de dezembro de 2008	Estabelece novas normas e procedimentos ao setor privado, pessoa física ou jurídica, com recursos provenientes do FDE, com vistas à operacionalização do Programa CREDPARÁ.
Decreto nº 322, de 09 de janeiro de 2012	Fica homologada a Resolução nº 005/2012-CDE, de 03 de janeiro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE, que altera a nomenclatura do programa CREDPARÁ, que passa a ser denominado Programa CREDCIDADÃO.
Lei nº 7.774 de 23 de dezembro de 2013	Fica criado o Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - CREDCIDADÃO como unidade orçamentária, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção.



Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

Inciso III do Art. 12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022 R\$ 1.00

Descrição	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM	3.967.195	1.216.791	0	2.220.404	530.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	3.967.195	1.216.791	0	2.220.404	530.000	0	0	0
Total	3.967.195	1.216.791	0	2.220.404	530.000	0	0	0



Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO

96101 Núcleo Gerenciamento do Programa do Microcrédito - CREDCIDADÃO ADM

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022 R\$ 1.00

[illegible]